



GESTÃO DE RISCOS

Proposto por:

Diretor da Divisão de
Aperfeiçoamento da Gestão
Organizacional
(DIAGE)

Analisado por:

Diretor do Departamento de Gestão
Estratégica e Planejamento
(DEGEP)

Aprovado por:

Chefe de Gabinete da Presidência
(GABPRES)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para a implementação, manutenção, monitoramento e revisão da Gestão de Risco das unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica às unidades organizacionais do PJRJ, passando a vigorar a partir de 1º/07/2019.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÕES
Ambiente Externo	Ambiente no qual é possível identificar as oportunidades e ameaças que exercem influência sobre a unidade. É formado por fatores que existem fora dos limites da organização sobre os quais não se exerce qualquer controle, tais como questões estratégicas da alta administração do PJRJ, decisões das unidades de apoio, política de recursos humanos, política financeira, sistemas de informática, apoio logístico, atuação do Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Nacional de Justiça etc.
Ambiente Interno	Ambiente no qual se identificam as forças e fraquezas da unidade. É formado pelo conjunto de elementos sobre os quais é possível exercer maior controle por parte da direção. Diz respeito aos limites internos da unidade tais como clima organizacional, capacitação e organização da equipe, ambiente de trabalho, recursos tecnológicos mantidos pela unidade, comunicação interna, iniciativa e criatividade da equipe, planejamento estratégico por parte da administração da unidade etc.
Análise de Risco	Processo de compreender a natureza do risco e determinar o nível de risco.
Controle	Medida que mantém e/ou modifica o risco.

Base Normativa:

Ato Executivo 2.950/2003

Código:

RAD-PJRJ-014

Revisão:

00

Página:

1 de 18

GESTÃO DE RISCOS

TERMO	DEFINIÇÕES
Consequência	Resultado ou efeito negativo do acontecimento do evento de risco para o propósito da organização, e caso seja um risco operacional, para o processo de trabalho.
Evento de Risco	Ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias.
Ferramenta <i>SWOT</i>	Ferramenta de administração destinada à análise do ambiente no qual uma organização está inserida, e que serve de base para a gestão e planejamento dela. O nome <i>SWOT</i> é o acrônimo para <i>strengths, weaknesses, opportunity, threat</i> , ou seja: força, fraqueza, oportunidade e ameaça, respectivamente.
Fonte de Risco	Elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial para dar origem ao risco: pessoas, processos de trabalho, sistema ou tecnologia, infraestrutura (física ou organizacional) e eventos externos (não diretamente gerenciáveis).
Gestão de Riscos	Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.
Gestor de Riscos	Pessoa ou entidade com responsabilidade e autoridade para gerenciar um risco, assim considerados, em seus âmbitos de atuação, os diretores, secretários, assessores, coordenadores, chefes de serviço, das unidades organizacionais do PJERJ e os gerentes de projetos.
Impacto	Consequência do evento de risco com intensidade muito baixa, baixa, média, alta e muito alta.
Monitoramento dos riscos	Verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.
Partes Interessadas	Seu conceito se estende além do foco exclusivamente no cliente. É importante considerar todas as partes interessadas pertinentes. As partes interessadas pertinentes são aquelas que fornecem risco significativo para a sustentabilidade organizacional se as suas necessidades e expectativas não forem atendidas, tais como, Presidência, Corregedoria Geral, unidades de apoio, colaboradores etc.
Plano de Contingência	Planejamento de medidas a serem adotadas para ajudar a controlar uma situação de emergência, caso um ou mais riscos se concretizem. Com isso é possível minimizar os prejuízos e consequências negativas para garantir a recuperação e a continuidade dos serviços.
Política de Gestão de Risco	Declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos.

GESTÃO DE RISCOS

TERMO	DEFINIÇÕES
Probabilidade	Chance de algo acontecer com intensidade muito baixa, baixa, média, alta e muito alta.
Resposta ao Risco	Posicionamento frente aos riscos, considerando seus efeitos.
Risco	Possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos estratégicos e operacionais, sendo medido em termos de probabilidades e consequências.
Riscos Estratégicos	Riscos associados à tomada de decisão que pode afetar negativamente o alcance dos objetivos da organização e são resultantes da análise de contexto organizacional e partes interessadas.
Riscos Operacionais	Riscos associados à ocorrência de perdas (produtividade, ativos e orçamentos) resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos de trabalho internos, estrutura, pessoas, sistemas, tecnologia, assim como os provenientes de eventos externos (catástrofes naturais, greves, fraudes).
Severidade	Resultado da combinação da probabilidade do evento de risco com o provável impacto decorrente.
Tratamento do Risco	Procedimento para controlar riscos identificados.

4 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Presidência	<ul style="list-style-type: none">• Aprovar a Política de Gestão de Riscos.
Administração Superior da unidade	<ul style="list-style-type: none">• Definir escopo, contexto externo e interno e critério do processo de gestão riscos;• realizar a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados;• designar responsáveis pela execução das ações de tratamento dos riscos sob sua responsabilidade;• validar os riscos identificados e as propostas de tratamento dos riscos.
Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento do Gabinete da Presidência (GABPRES/DEGEP)	<ul style="list-style-type: none">• Fomentar práticas e estimular a cultura de gestão de riscos;• construir e manter atualizada a metodologia de gestão de riscos do Tribunal;• propor e manter atualizada a política de gestão de riscos;• realizar o monitoramento e a análise crítica da estrutura de riscos dentro do escopo definido;

Base Normativa:

Ato Executivo 2.950/2003

Código:

RAD-PJERJ-014

Revisão:

00

Página:

3 de 18

GESTÃO DE RISCOS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	<ul style="list-style-type: none">• acompanhar a implementação e a execução da gestão de riscos nas diversas áreas do Tribunal;• estimular capacitações em gestão de riscos em parceria com a Escola de Administração Judiciária (ESAJ);• fomentar o conhecimento em gestão de riscos e prestar consultoria interna nessa área;• consolidar a situação dos riscos corporativos, a partir das informações coletadas nas auditorias de gestão da qualidade, comunicando os principais riscos ao Núcleo de Auditoria Interna (NAI);• promover a melhoria contínua da gestão de riscos.
Núcleo de Auditoria Interna (NAI)	<ul style="list-style-type: none">• Auditar a gestão de riscos no TJERJ, conforme o detalhamento e o escopo de análise previstos no Plano Anual de Auditoria (PAA) aprovado pelo Presidente do TJ.
Gestores de Risco	<ul style="list-style-type: none">• Identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos associados a ativos, processos de trabalho, projetos, ações e tomada de decisões, no âmbito de sua unidade;• assegurar a implementação das ações em resposta aos riscos;• avaliar a eficácia e a eficiência dos controles atuais de tratamento de riscos;• definir as ações de tratamento a serem implementadas, bem como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos;• aperfeiçoar as decisões baseadas nos riscos;• incorporar, de forma gradativa, a gestão de riscos nas práticas e processos de gestão de sua unidade;• disseminar a cultura de gerenciamento de riscos na sua área, conscientizando os colaboradores sobre os riscos inerentes ao trabalho e suas responsabilidades no processo de gestão integrada de riscos;• comunicar sobre novos riscos inerentes ao processo.
Corpo funcional do PJERJ	<ul style="list-style-type: none">• Compreender e utilizar o processo de gestão de riscos;• adotar postura proativa em relação à gestão de riscos na Instituição.

GESTÃO DE RISCOS

5 REFERÊNCIAS

- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016;
- Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;
- Resolução - TCU Nº 287 de 12 de abril de 2017;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 1/2019.

6 DIRETRIZES GERAIS PARA A GESTÃO DE RISCOS DO PJERJ

6.1 A gestão de risco no PJERJ tem como objetivos:

- a) auxiliar a tomada de decisão com vistas a prover razoável segurança no atingimento dos objetivos da Instituição;
- b) atentar para a necessidade de se identificar e tratar riscos no PJERJ;
- c) facilitar a identificação de oportunidades e ameaças;
- d) prezar pelas conformidades legais e normativa dos processos organizacionais;
- e) melhorar a eficácia e eficiência operacional;
- f) melhorar a aprendizagem organizacional;
- g) aumentar a capacidade de organização de se adaptar a mudanças.

6.2 A gestão de riscos deverá estar integrada aos processos de planejamento estratégico, tático e operacional, à gestão e à cultura organizacional da Instituição, sendo aplicável aos processos de trabalho, projetos, ações e tomada de decisões no PJERJ.

6.3 Conforme a Política de Riscos do PJERJ, são os seguintes princípios que regem a gestão de riscos no PJERJ:

- a) criar e proteger valores institucionais;
- b) integrar todos os processos organizacionais;

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-PJERJ-014	Revisão: 00	Página: 5 de 18
---	--	------------------------------	----------------------------------

GESTÃO DE RISCOS

- c) ser parte da tomada de decisões;
- d) abordar explicitamente a incerteza;
- e) ser sistemática, estruturada e oportuna;
- f) basear-se nas melhores informações disponíveis;
- g) estar alinhada ao contexto e ao perfil de riscos da Instituição;
- h) considerar fatores humanos e culturais;
- i) ser transparente e inclusiva;
- j) ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
- k) facilitar a melhoria contínua da organização.

6.4 Para a realizar a gestão de riscos em qualquer unidade organizacional do PJERJ, as seguintes etapas devem ser seguidas:

- análise do contexto organizacional – ambiente interno e externo da unidade, e partes interessadas - com foco em seu macroprocesso e priorização dos processos de trabalho para avaliação e tratamento dos riscos;
- identificação dos eventos de risco;
- análise e avaliação dos riscos;
- tratamento dos riscos;
- monitoramento;
- comunicação.

6.5 As unidades do PJERJ ao elaborarem a gestão de riscos devem considerar as seguintes categorias:

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-PJERJ-014	Revisão: 00	Página: 6 de 18
---	--	------------------------------	----------------------------------

GESTÃO DE RISCOS

- a) Estratégicos: os associados à tomada de decisão que possam afetar negativamente o alcance dos objetivos da organização;
- b) Operacionais: os associados à ocorrência de perdas (produtividade, ativos e orçamento) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, estrutura, pessoas, sistemas, tecnologia, assim como os provenientes de eventos externos (catástrofes naturais, greves, fraudes).

6.5.1 Para a análise dos riscos estratégicos, são consideradas a análise do contexto organizacional e as partes interessadas.

6.5.2 Para a análise dos riscos operacionais, são considerados os objetivos dos processos de trabalho da unidade e considerados como riscos, os efeitos da incerteza nos objetivos dos processos.

7 ANÁLISE DO CONTEXTO ORGANIZACIONAL

7.1 A análise do contexto organizacional tem a finalidade de colher informações para apoiar a identificação de eventos de risco, bem como contribuir para a escolha de ações mais adequadas para assegurar o alcance dos objetivos do macroprocesso.

7.1.1 É realizada pela administração superior da unidade que detém o conhecimento estratégico da organização e tem condições de mapear os fatores externos e internos da unidade.

7.2 A análise do contexto organizacional diz respeito à análise dos ambientes externos e internos da unidade e das partes interessadas, que influenciam o propósito, os objetivos e a sustentabilidade da organização.

7.2.1 Para analisar os ambientes externos e internos e as partes interessadas deve ser utilizado o FRM-PJERJ-014-01 – Análise do Contexto Organizacional.

7.2.2 Para identificação dos ambientes externos – oportunidade e ameaça - e dos ambientes internos - força e fraqueza - é utilizada a ferramenta *SWOT*, que auxilia na análise dos cenários.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-PJERJ-014	Revisão: 00	Página: 7 de 18
---	--	------------------------------	----------------------------------

GESTÃO DE RISCOS

7.2.2.1 A análise *SWOT* é realizada com foco no macroprocesso e visa obter informações para apoiar a identificação dos eventos de risco.

7.2.3 Após a análise dos ambientes externos e internos da unidade, é realizada a análise de pertinência dos ambientes apresentados, somente as fraquezas e as ameaças, para que seja dada prioridade aos fatores mais importantes e relevantes para o propósito da unidade e para identificação dos riscos estratégicos.

7.2.4 A pertinência dos ambientes é determinada em relação ao macroprocesso da unidade ou ao seu sistema de gestão (SGQ), se houver, e ao seu usuário, com a utilização de escala qualitativa de pertinência, com intensidade baixa (1), média (2), alta (3) e muito alta (4).

7.2.5 A pertinência total é definida com base no produto da pertinência ao propósito da organização ou ao SGQ x pertinência ao usuário, com amplitude de 4 níveis:

LEGENDA	PONTUAÇÃO
Baixa pertinência	1 a 3
Média pertinência	4 a 6
Alta pertinência	8 a 9
Altíssima pertinência	12 a 16

- 1 a 3 – Baixa pertinência – fator pouco relevante ao propósito da unidade;
- 4 a 6 – Média pertinência – fator relevante ao propósito da unidade;
- 8 a 9 – Alta pertinência – fator com alta relevância ao propósito da unidade;
- 12 a 16 – Altíssima pertinência – fator com altíssima relevância que compromete totalmente o propósito da unidade.

GESTÃO DE RISCOS

7.2.6 Somente serão levadas para a elaboração da gestão de risco as fraquezas e ameaças com alta e altíssima pertinência.

8 IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

8.1 Eventos são situações em potencial, que ainda não ocorreram, que podem causar impacto na consecução dos objetivos da organização. Podem ser positivos ou negativos; os eventos negativos são denominados riscos, enquanto os positivos, oportunidades. Para efeito desta rotina, trataremos os riscos negativos.

8.2 Esta etapa tem por finalidade reconhecer e descrever os eventos de riscos que possam impedir que uma unidade alcance seus objetivos.

8.3 A identificação dos eventos de risco deve levar em conta a análise dos ambientes externos e internos, fraquezas e ameaças, e os objetivos dos processos de trabalho.

8.3.1 Recomenda-se que, para a identificação dos riscos operacionais, sejam considerados todos os processos de trabalho da unidade e seus objetivos.

8.4 Informações pertinentes, apropriadas e detalhadas são importantes para a identificação dos eventos de risco, portanto, deve-se buscar a participação dos colaboradores que conheçam bem os processos a serem analisados.

8.5 Para identificação do evento de risco, é utilizado o FRM-PJERJ-014-02 – Análise de Riscos.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCOS

9.1 Esta etapa tem por finalidade analisar e avaliar os eventos de risco identificados, buscando a compreensão de sua natureza e suas características, incluindo o nível de severidade do risco, a partir de critério de probabilidade e impacto.

9.2 A análise de risco envolve a consideração detalhada da incerteza, fontes de risco, consequência, probabilidade, impacto e nível de severidade.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-PJERJ-014	Revisão: 00	Página: 9 de 18
---	--	------------------------------	----------------------------------

GESTÃO DE RISCOS

9.3 A fonte de risco corresponde a origem dos riscos podendo envolver pessoas, processos de trabalho, sistema ou tecnologia, infraestrutura (física ou organizacional) e eventos externos (não diretamente gerenciáveis).

9.4 A consequência refere-se ao resultado ou efeito negativo do acontecimento do evento de risco para o propósito organização, e caso seja um risco operacional, para o processo de trabalho.

9.5 Para a etapa de avaliação do risco, são considerados a probabilidade e o impacto do evento de risco.

9.6 A probabilidade é a chance de o evento de risco ocorrer e é determinada com a utilização de escala quantitativa com amplitude de cinco níveis, a saber:

- 1 – Muito baixa probabilidade – Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência. Ocorre apenas em situações excepcionais;
- 2 – Baixa probabilidade – o evento pode correr, porém o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência. Raramente ocorre;
- 3 – Média probabilidade – há indícios que o evento possa ocorrer em algum momento ou se repete com frequência razoável;
- 4 – Alta probabilidade – o evento provavelmente ocorrerá, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade. Sua frequência é elevada.
- 5 – Muito alta probabilidade – Ocorrência praticamente certa do evento, pois as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.

9.7 O impacto mede o potencial comprometimento dos objetivos e resultados da unidade e tem relação direta com as consequências da ocorrência do risco.

9.8 O impacto é determinado com a utilização de escala quantitativa com amplitude de cinco níveis, a saber:

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-PJERJ-014	Revisão: 00	Página: 10 de 18
---	--	------------------------------	-----------------------------------

GESTÃO DE RISCOS

- 1 – Muito baixo impacto – Compromete minimamente o alcance dos objetivos e resultados. Mínimo impacto;
- 2 – Baixo impacto – Compromete em pequena medida o alcance dos objetivos e resultados. Pequeno impacto;
- 3 – Médio impacto – Razoável comprometimento no alcance dos objetivos e resultados. Moderado impacto;
- 4 – Alto impacto – Significativo comprometimento no alcance dos objetivos e resultados com difícil reversão. Significativo impacto;
- 5 – Muito alto impacto – Compromete totalmente o alcance dos objetivos e resultados. Irreversível impacto.

9.9 A severidade, nível de risco, é determinada pela multiplicação da probabilidade e impacto, com amplitude de cinco níveis, a saber:

- 1 e 4 – Baixo risco;
- 5 a 10 – Médio risco;
- 12 a 16 – Alto risco;
- 20 a 25 – Altíssimo risco.

9.9.1 Abaixo a matriz de risco que representa os possíveis resultados da combinação das escalas de probabilidade e impacto:

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-PJERJ-014	Revisão: 00	Página: 11 de 18
---	--	------------------------------	-----------------------------------

GESTÃO DE RISCOS

		Probabilidade				
		1- Muito Baixa	2- Baixa	3- Média	4- Alta	5- Muito Alta
Impacto	5- Muito Alto	5	10	15	20	25
	4- Alto	4	8	12	16	20
	3- Médio	3	6	9	12	15
	2- Baixo	2	4	6	8	10
	1- Muito Baixo	1	2	3	1	5

9.10 Os riscos cujos níveis se encontram na faixa de alto e altíssimo risco deverão ser tratados e controlados pela unidade.

9.10.1 Cabe ao gestor, diante das listas de riscos ordenados por seus níveis, decidir se os riscos que se encontram nas faixas de baixo e médio risco merecerão ações mitigadoras ou poderão ser aceitos sem necessidade de monitoramento.

9.11 Para análise e avaliação do evento de risco, é utilizado o FRM-GABPRES-014-02 - Análise de riscos.

10 TRATAMENTO DOS RISCOS

10.1 O propósito do tratamento de riscos é decidir qual é a resposta ao risco, determinar e implementar opções para abordar riscos, com ações de controle e de contingência.

10.2 Selecionar as opções mais apropriados de tratamento de riscos envolve balancear os benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação.

10.3 Conhecido o nível do risco, verifique qual estratégia a ser adotada para responder ao evento de risco.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-PJERJ-014	Revisão: 00	Página: 12 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------

GESTÃO DE RISCOS

10.4 A escolha da estratégia dependerá do nível de exposição a riscos previamente estabelecidos em confronto com a avaliação que se fez do risco.

10.5 Para resposta ao risco, temos as seguintes opções:

- Evitar o risco – Tem como objetivo eliminar a causa raiz do risco, implementando ações para levar a probabilidade do risco a zero. Pode tratar de suspensão ou eliminação de atividades que dão origem ao risco;
- Compartilhar o risco – Redução da probabilidade ou do impacto pela transferência ou pelo compartilhamento de uma porção do risco. As técnicas mais comuns compreendem a aquisição de produtos de seguro ou terceirização de uma atividade;
- Aceitar o risco – Nos casos em que a probabilidade de ocorrência e o impacto são baixos ou que se encontrem na faixa de médio risco, que por decisão da administração superior, não tenham necessidade de ações mitigadoras.
- Mitigar o risco – Adoção de procedimentos de controle para minimizar o impacto ou reduzir a probabilidade de ocorrência.

10.6 As ações de controle são medidas preventivas, definidas de acordo com a resposta ao risco escolhida pelo gestor e são implementadas para manterem ou modificarem o risco, com objetivo de reduzir os níveis de probabilidade e impacto.

10.6.1 Deve-se avaliar a necessidade de melhorar ou manter as ações de controle já existentes para tratar o evento de risco identificado, sob a ótica de custo/benefício com o objetivo de otimizá-las.

10.6.2 As ações de controle devem ser detalhadas e completas de modo que demonstrem eficácia para o tratamento do evento do risco e, caso necessário, novos controles devem ser propostos como, por exemplo, propor controles automatizados em substituição aos manuais ou alterações em rotinas administrativas para melhor monitoramento dos processos organizacionais.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-PJERJ-014	Revisão: 00	Página: 13 de 18
---	--	------------------------------	-----------------------------------

GESTÃO DE RISCOS

10.6.3 Caso haja necessidade de se estruturar os novos controles para tratarem o evento de risco, um plano de ação é recomendado.

10.7 Plano de contingência é o planejamento emergencial e alternativo para atuação durante a ocorrência do risco determinado. Visa prover a unidade de procedimentos e responsabilidades com objetivos de orientar as ações durante o evento indesejado.

10.7.1 A unidade deve determinar as ações que deverá tomar, em que momento tomar, como realizar os procedimentos necessários, quais responsáveis e outras informações necessárias para que a implementação do plano de contingência seja eficaz e minimize os impactos da ocorrência do evento indesejável.

10.7.2 Certifique-se de fornecer treinamento inicial sobre o plano de contingência e mantenha todos os envolvidos atualizados sobre as mudanças.

10.8 Para tratamento dos riscos, é utilizado o FRM-GABPRES-014-02 - Análise de riscos.

11 COMUNICAÇÃO

11.1 Comunicação do risco diz respeito ao fornecimento de informações relativas ao risco e ao seu tratamento para todos aqueles que possam influenciar ou ser influenciados por esse risco, sob pena de sua ocorrência plena.

11.1.1 A comunicação busca promover a conscientização e o entendimento do risco.

11.2 A comunicação visa a:

- reunir diferentes áreas de especialização para cada etapa do processo de gestão de riscos;
- assegurar que pontos de vista diferentes sejam considerados apropriadamente ao se definirem critérios de risco e ao se avaliarem risco;

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-PJERJ-014	Revisão: 00	Página: 14 de 18
---	--	------------------------------	-----------------------------------

GESTÃO DE RISCOS

- fornecer informações suficientes para facilitar a supervisão dos riscos e a tomada de decisão;
- construir um senso de inclusão e propriedade entre os afetados pelo risco.

11.3 A direção da unidade organizacional como também o gestor de risco pode acionar o DEGEP para orientações técnicas relativas a gestão de riscos.

11.4 O DEGEP, após análise dos eventos de risco e seus tratamentos pelas unidades organizacionais, informa para administração superior aqueles riscos com severidade alta e muito alta para que seja dado o necessário tratamento e apoio as unidades envolvidas.

12 MONITORAMENTO

12.1 Monitoramento compreende o acompanhamento e a verificação do desempenho ou da situação de elementos da gestão de riscos.

12.2 O monitoramento deve atuar em dimensões:

- no funcionamento do processo de gestão de risco do PJERJ e análise crítica da estrutura de risco;
- na implementação e nos resultados do tratamento dos riscos;
- na evolução do nível dos riscos que não merecem tratamento por parte do gestor.

12.3 A avaliação do funcionamento do processo de gestão de risco no PJERJ está a cargo do NAI.

12.4 O monitoramento e análise crítica da estrutura do risco cabe ao DEGEP.

12.5 O monitoramento das ações de tratamento de riscos está a cargo do gestor de risco e compreende a verificação contínua ou periódica da eficácia da implementação e dos resultados das ações de controle.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-PJERJ-014	Revisão: 00	Página: 15 de 18
---	--	------------------------------	-----------------------------------

GESTÃO DE RISCOS

12.5.1 Para as unidades certificadas pela ISO 9001, é necessário considerar a eficácia das ações tomadas para abordar riscos em sua análise crítica.

12.6 Para o monitoramento do tratamento de riscos, a direção da unidade responsável pelo processo avaliado e o gestor de risco devem:

- a) garantir que os controles sejam eficazes e eficientes;
- b) analisar as ocorrências dos riscos;
- c) detectar mudanças que possam requerer revisão dos controles;
- d) identificar riscos emergentes.

13 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

13.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ACESSO	ARMAZENAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Análise do Contexto Organizacional - FRM-PJERJ-014-01	0-1c	UO	Irrestrito	Pasta/Disc o Rígido	Assunto	<i>Backup</i>	2 ano	Eliminação na UO
Análise de Risco - FRM-PJERJ-014-02	0-1c	UO	Irrestrito	Pasta/Disc o Rígido	Assunto	<i>Backup</i>	2 ano	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

*** DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO – procedimento – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-PJERJ-014	Revisão: 00	Página: 16 de 18
---	--	------------------------------	-----------------------------------

GESTÃO DE RISCOS

14 ANEXO

- Anexo 1 - Diagrama do processo de Gestão de Riscos.

=====

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-PJERJ-014	Revisão: 00	Página: 17 de 18
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------

GESTÃO DE RISCOS

ANEXO 1 – DIAGRAMA PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

